



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE LEI Nº DE 2022

Institui o Dia do Auxiliar de Limpeza e de Serviços Gerais no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Mor.

Exmo. Sr. Presidente,

A vereadora Wal da Farmácia, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art. 169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto que segue;

Art. 1º – Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Mor, o “Dia do Auxiliar de Limpeza e de Serviços Gerais”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de fevereiro

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 03 de maio de 2022

Wal da Farmácia
Vereadora





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

O dia 22 de fevereiro é marcado pela comemoração do Dia do Auxiliar de Limpeza e de Serviços Gerais, profissionais que sempre estão dispostos a colaborar na conservação e manutenção da residência, escritórios, condomínios, hospitais, entre outros setores de atuação.

Esses profissionais deixam todos os ambientes de trabalho preparados para que os demais funcionários possam desenvolver suas atividades diárias, dos mais diversos cargos existentes.

Sem o auxiliar, seria desagradável para os demais funcionários de um local de trabalho desenvolver suas atividades com conforto, afinal de contas, ninguém quer trabalhar em um lugar que não esteja limpo, cheiroso e agradável.

O profissional da limpeza e de serviços gerais, que tanto pode ser homem e mulher, tem como funções os serviços de rotina de limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, jardins, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis), de forma a atender as necessidades de limpeza, manutenção e conservação destes espaços.

Para isso, este profissional deve estar preparado para fazer o trabalho, além de ter a competência de fazer diagnósticos e encontrar soluções para resolver possíveis problemas que surtirem dentro de sua área de atuação. Além disso, esse auxiliar deve fazer vistorias periódicas, solicitar orçamentos e acompanhar reparos, sempre que se faça necessário, além de agir com honestidade, veracidade, integridade, competência, e comportamento profissional.

O auxiliar de limpeza e de serviços gerais deve zelar pela sua imagem, no trabalho diário. Disciplina, disciplina e cortesia são conceitos que devem estar sempre presente em sua missão. Durante a pandemia que enfrentamos, a atuação das equipes de limpeza tem ganhado ainda mais relevância principalmente dentro das unidades de saúde. A pandemia do coronavírus começou no Brasil em março de 2020, e aumentou demais a demanda de trabalho desses profissionais, onde esses auxiliares foram e são ainda mais, as peças fundamentais para manter a higienização de todo ambiente hospitalar.

Dessa forma, se faz necessário, agradecer o comprometimento e dedicação com que todos realizam seu trabalho, elogiando muito esses profissionais da área da limpeza e também de

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

serviços gerais, e por essa razão, peço aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação dessa matéria por UNANIMIDADE.

Posto isso, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 03 de maio de 2022

Wal da Farmácia
Vereadora

